



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.428 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faço saber que,

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 12 de Março de 2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 1.883,80 (um mil e oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), objetivando a suplementação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de insumos para pacientes insulínodedependentes, observados os seguintes desdobramentos:

02	PODER EXECUTIVO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
<i>Ficha 183 – 3.3.90.30.00</i>	<i>Material de Consumo</i>	<i>R\$ 1.883,80</i>
<i>TOTAL</i>		<i>R\$ 1.883,80</i>

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto do superávit financeiro vinculado ao saldo da conta nº 3.151.60 junto ao Banco do Brasil, configurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

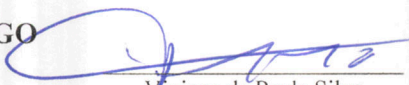
Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Março de 2018.


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma
data na Secretaria da Prefeitura
Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018